



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**DECLARAÇÃO**

**OBJETO**

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS, NAS COMUNIDADES DO ERVALZINHO ALTO E ERVALZINHO BAIXO, SANTA LÚCIA SENTIDO CABRITO E, CARIJO SENTIDO CABRITO.

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>DESONERAÇÃO</b>
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DE ESTRADAS	NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

<b>Itens</b>	<b>Siglas</b>	<b>% Adotado</b>
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>21,35%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Barra Funda/RS, 11 de janeiro 2023.

\_\_\_\_\_  
**DIENIFER L. ZANDONÁ**  
Engenheira Civil - CREA-RS 247266

\_\_\_\_\_  
**PAOLA POTRICH**  
Prefeita Municipal em exercício